



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE - CISRNM

PORTARIA Nº 018/2013

SÚMULA: “NOMEIA A COMISSÃO GERAL DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DORIVAL LORCA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais e em atendimento às disposições da Portaria STN nº 437 de 12 de Julho de 2012 alterada pela Portaria STN nº 753 de 21 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO as mudanças eminentes da Contabilidade Pública no que tange o Patrimônio e suas variações;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração da real situação e rigoroso controle do inventário patrimonial do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense, para proceder ao novo tratamento do mesmo;

CONSIDERANDO a existência de materiais permanentes que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade;

RESOLVE:

ART. 1º - Fica Fica instituída A Comissão de Levantamento Geral do Consorcio de Saúde.

ART. 2º - A Comissão que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

| NOME | DESIGNAÇÃO | CARGO |
|---|------------|-----------------------|
| Nathally Emmanuely Silva de Nahum Pereira | Presidente | Agente Administrativo |
| Gicelia Lopes Carrara | Secretaria | Agente Administrativo |
| Andressa da Silva | Membro | Agente Administrativo |

C I S R N M

Rua Machado de Assis, 731 - Setor Norte - Bairro Nossa Senhora da Guia

CEP 78500-000

TELEFAX: 0xx66 3541-1404

Colíder - MT



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE - CISRNM

ART.3º - Compete a Comissão, as seguintes atribuições:

- Confecção das atas das reuniões realizadas no período de realização do Levantamento Patrimonial.
- Conferência e Verificação do Patrimônio Municipal, verificar compatibilidade do patrimônio físico junto ao banco de dados do sistema de informática.
- Conferir e verificar o estado de conservação e funcionamento dos Bens Públicos e realizar as devidas Reavaliações e Depreciações.
- Realizar o levantamento e Proceder a Baixa dos Bens inservíveis, obsoletos ou antieconômicos a este Consórcio.
- Proceder o Inventário Físico e Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis de forma a demonstrar a real situação física e financeira dos Bens que compõem o Patrimônio deste Consorcio por ocasião do encerramento do exercício de 2013, e para elaboração do Balanço Geral – Exercício 2013.

ART.4º - Das Reavaliações e Depreciações;

Parágrafo primeiro. Para os efeitos de avaliação da quota de depreciação dos bens, a comissão utilizar-se-á, como parâmetros, aqueles mencionados na Resolução nº 004/2012, de 03 de Dezembro de 2012.

ART. 5º - Esta Comissão deverá entregar o relatório final conclusivo ao Presidente do Consórcio, respeitando os prazos estabelecidos na Resolução nº 002/2012 de 20 de Junho de 2012, sendo que o Inventário Físico e Financeiro do exercício sob análise devesse ser Confeccionado até o dia 31 de Dezembro do corrente ano.

ART. 6º - Fica facultado ao Presidente desta Comissão a requisição do auxílio de Servidores para o desenvolvimento dos trabalhos.

ART. 7º - Fica o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense responsável pelo Treinamento e Capacitação dos Servidores, disponibilização de materiais equipamentos, e veículos para realização dos trabalhos.

ART. 8º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Colider - MT, 02 de Dezembro de 2013.

DORIVAL LORCA
Presidente do CISRNM

C I S R N M

Rua Machado de Assis, 731 - Setor Norte - Bairro Nossa Senhora da Guia

CEP 78500-000

TELEFAX: 0xx66 3541-1404

Colíder - MT